



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 173/2020 - PRGDP (12.40)
(Identificador: 202113051)**

Nº do Protocolo: 23090.014461/2020-55

Lavras-MG, 06 de Julho de 2020.

Ao grupo: **USUÁRIOS DOCENTES, USUÁRIOS TAE'S.**

Título: Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoal - PNDP 2021 - Somente para Ações de Educação Formal

Aos servidores técnicos administrativos e docentes da UFLA,

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em virtude das disposições constantes do Decreto nº 9.991/2019, na Instrução Normativa nº 201/2019 e na Instrução Normativa nº 37/2020 (anexos) convoca todos os servidores da Universidade Federal de Lavras, ao preenchimento de formulário de levantamento de necessidades de desenvolvimento relacionadas exclusivamente a participação em cursos de Educação Formal (ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante, ensino superior, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado).

Destacamos aqui que o Decreto refere-se ao conjunto de servidores que compõem a Administração Pública Federal - nesse sentido refere-se igualmente às carreiras de servidores técnico-administrativos e servidores docentes.

O conjunto de necessidades elencadas constituirão o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA - PDP-UFLA/2021 que deverá ser autorizado pelo Reitor e posteriormente enviado para aprovação do Órgão Central do SIPEC/Ministério da Economia.

Chamamos a atenção de todos para o fato de que nenhuma autorização ou apoio para participação em cursos de educação formal poderá ser realizada sem autorização do PDP pelo Órgão Central do SIPEC. A cópia contendo o trecho do PDP com a previsão da ação é indispensável a qualquer solicitação relacionada a participação em ação de Desenvolvimento.

Em razão da excepcionalidade vivida em decorrência da pandemia da Covid-19 que compromete a execução e o atendimento de significativa parcela das necessidades registradas no PDP/2020, informamos que repetiremos para 2021 todas as necessidades previstas e não atendidas em 2020. Consideramos razoável, não fazer, neste momento, novo levantamento geral de necessidades de desenvolvimento.

Informamos ainda, que o PDP pode ser revisado com a antecedência de 90 dias da data de início ação/evento de capacitação, conforme calendário que é divulgado pelo Órgão Central do SIPEC. Desse modo, as necessidades não previstas no PDP-UFLA/2020 ou 2021 poderão ser incluídas nos períodos de revisões. Encaminharemos, em ocasião oportuna, documento para orientar exclusivamente quanto aos procedimentos relacionados às Revisões do PDP.

Considerando o exposto, reforçamos:

Devem preencher o formulário exclusivamente:

1. Todos os servidores técnico-administrativos e docentes que pretendem participar, no ano de 2021, de curso de educação formal (ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante, ensino superior, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado). Reforçamos que novos pedidos de afastamento, de qualquer natureza, não poderão ser concedidos até que as ações relacionadas constem do PDP.

2. Todos os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFLA que pretendem participar, em 2021, do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFLA. Com a publicação do Decreto esse item passa a ser condição para participação no Edital de Seleção.

Não precisam preencher o formulário:

1. Os servidores técnico-administrativos e docentes que em 2020 já se encontram em regime de horário especial ou afastados para participar de curso de educação formal (graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

Destaca-se que o preenchimento do formulário não gera garantia da oferta da ação de capacitação ou da concessão de afastamento, uma vez que as ações indicadas serão revistas pelo Órgão Central do Sipec.

As ações elencadas devem estar relacionadas ao cargo e a área de atuação do interessado.

O formulário estará disponível até a data de 23 de julho de 2020, por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdl6ZsurDDXsEfrVzfrRgzi-zCRoUBMqh0ZgTJOxrDYnTUTcw/viewform>.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/PRGDP/UFLA pelo e-mail secav.prgdp@ufla.br ou pelo ramal 3829-5152.

Atenciosamente,

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

Instrução Normativa nº201 2019.pdf [baixar](#).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2020 ProrrogaprazosPNPde2020.pdf [baixar](#).

Decreto 9.991 2019.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 06/07/2020 18:16)
VIVIANE NAVES DE AZEVEDO
PRO-REITOR
Matrícula: 395554